

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

Autoriza a implantação de infraestrutura subterrânea para redes de cabeamento aéreo por iniciativa de proprietário interessado, às suas expensas, e dá outras providências."

Art. 1º Fica autorizada, no âmbito do Município de Vitória, a implantação de infraestrutura subterrânea destinada à acomodação de redes de cabeamento aéreo existentes em frente ou no entorno de imóvel, por iniciativa do proprietário interessado e às suas expensas.

Art. 2º A execução da infraestrutura subterrânea de que trata esta Lei dependerá de:

- I – aprovação prévia do órgão municipal competente quanto à intervenção no solo e no espaço urbano;
- II – anuência da concessionária ou permissionária responsável pela rede de energia elétrica, telecomunicações ou serviço correlato;
- III – observância das normas técnicas e regulatórias aplicáveis.

Art. 3º O interessado deverá apresentar projeto técnico elaborado por profissional habilitado, contendo as especificações da obra e as medidas necessárias à recomposição da via pública.

Art. 4º Todos os custos relativos à elaboração do projeto, execução das obras, adequação da rede e recomposição do pavimento correrão integralmente por conta do interessado.



Art. 5º A execução das obras não poderá comprometer a continuidade, a segurança e a qualidade dos serviços prestados pelas concessionárias responsáveis.

Art. 6º Esta Lei não altera as responsabilidades técnicas, operacionais ou contratuais das concessionárias de serviços públicos.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 10 de março.

Vereador Davi Esmael – REPUBLICAMOS



AJUDE A COMBATER
A VIOLENCIA SEXUAL
CONTRA CRIANÇAS E
ADOLESCENTE



vereador
**Davi
Esmael**

Câmara Municipal de Vitória
Av Mal Mascarenhas de Moraes, 1788
Sala 403 – Bento Ferreira – Vitória – ES
CEP 29050-940 ☎ 27 **3334.4518**

Autenticar documento em www.daviesmael.com.br
com o identificador 3300330038003900310036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da
Lei 14.063/2020.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa autorizar que proprietários interessados possam promover, às suas próprias expensas, a implantação de infraestrutura subterrânea para acomodação de redes de cabeamento atualmente instaladas de forma aérea, mediante aprovação do órgão municipal competente e anuência da concessionária responsável.

A medida contribui para a melhoria da paisagem urbana, reduz a poluição visual e incentiva a modernização da infraestrutura da cidade, sem gerar custos ao Poder Público ou impor obrigações às concessionárias de serviços. Trata-se, portanto, de uma iniciativa que valoriza o espaço urbano, respeitando as competências municipais de ordenamento do solo e as normas técnicas aplicáveis.

Diante da relevância da matéria para o aprimoramento da infraestrutura urbana do município, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300330038003900310036003A005000

Assinado eletronicamente por **Davi Esmael Menezes de Almeida** em 10/03/2026 18:18

Checksum: **76CD953271829CEEEFCEE969D9F47387916CA1A37447CE2F7C4C8483EA583F95**